

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3292 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 06 DE OUTUBRO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	Diversos.....15	Decretos.....
Leis.....	ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	Portarias.....
Decretos.....01	Resoluções.....	Licitações.....
Portarias.....	Portarias.....	Extratos.....
Licitações.....06	Diversos.....	Relatórios.....
Extratos.....14	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	Diversos.....
Relatórios.....	Leis.....	PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 6090/2.025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1877/2.024 de 19 de dezembro de 2.024.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1877/2024 de 19 de dezembro de 2024 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 654.500,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 – Departamento de Administração	
4.122.2.2004 – Serviços da Administração Geral	
(13) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	110.000,00
Recursos Livres	
5.153.2.2003 – Manutenção da Junta de Serviço Militar	
(7) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.700,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	1.700,00
Recursos Livres	
(12) 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 300,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	300,00
Recursos Livres	
02.03 – Controladoria Interna do Município - CIM	
4.124.2.2009 – Controladoria Interna	
(30) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.500,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	5.500,00
Recursos Livres	
(35) 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 300,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	300,00
Recursos Livres	
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.01 – Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras	
4.123.2.2006 – Administração Finanças, Contabilidade e RH	
(37) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 185.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	185.000,00
Recursos Livres	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ**
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

8.245.12.2204 – Bloco da Proteção Social Básica	
(167) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 95.500,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	95.500,00
8.122.13.2201 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	
(185) 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 3.500,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	3.500,00
8.122.13.2203 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
(195) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	18.000,00
(196) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 2.200,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	2.200,00
(203) 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 2.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	2.000,00
06.02 – Secretaria Municipal de Cultura	
13.392.7.2032 – Promoções Culturais	
(345) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 46.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	46.000,00
(346) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 1.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	1.000,00
(353) 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 4.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	4.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.3.2010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(366) 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 15.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	15.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Secretaria de Agricultura	

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

20.608.8.2061 – Secretaria Municipal de Agricultura	
(386) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	60.000,00
Recursos Livres	
20.608.8.2063 – Assistência Agropecuária Animal	
(400) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	15.000,00
Recursos Livres	
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.01 – Secretaria de Esportes	
27.812.9.2050 – Esportes e Recreação	
(422) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	18.000,00
Recursos Livres	
(431) 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 1.500,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	1.500,00
Recursos Livres	
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
10.01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
22.661.2.2067 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
(442) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 44.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	44.000,00
Recursos Livres	
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.01 – Fundo Municipal de Turismo	
23.695.18.2077 – Secretaria Municipal de Turismo	
(455) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 26.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	26.000,00
Recursos Livres	
	R\$ 654.500,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
4.122.2.2002 – Gabinete do Prefeito e Assessoramento Superior	
(1) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 28.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	28.000,00
Recursos Livres	
(2) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 35.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	35.000,00
Recursos Livres	

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ****GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

02.02 – Departamento de Administração	
4.122.2.2004 – Serviços da Administração Geral	
(14) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 30.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	30.000,00
Recursos Livres	
4.122.2.2005 – Manutenção Departamento Jurídico	
(23) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	80.000,00
Recursos Livres	
(24) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 30.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	30.000,00
Recursos Livres	
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.01 – Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras	
4.123.2.2006 – Administração Finanças, Contabilidade e RH	
(38) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 20.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	20.000,00
Recursos Livres	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
8.122.13.2201 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	
(178) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	100.000,00
Recursos Livres	
(179) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 21.200,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	21.200,00
Recursos Livres	
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.3.2010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(358) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	100.000,00
Recursos Livres	
(359) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 115.800,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	115.800,00
Recursos Livres	
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ****GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

08.01 – Secretaria de Agricultura	
20.608.8.2062 – Assistência Agropecuária Vegetal	
(391) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	20.000,00
Recursos Livres	
(392) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 15.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	15.000,00
Recursos Livres	
20.608.8.2063 – Assistência Agropecuária Animal	
(401) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 40.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 40.000,00
Recursos Livres	
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.01 – Secretaria de Esportes	
27.812.9.2050 – Esportes e Recreação	
(423) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 9.500,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	9.500,00
Recursos Livres	
27.812.9.2051 – Manutenção da área de Lazer do Município	
(434) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	10.000,00
Recursos Livres	
TOTAL	R\$ 654.500,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de outubro de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

DECRETO N° 6092/2025**DATA: 06 de outubro de 2025**

SÚMULA: Nomear, João Abel Parastchuk para ocupar o cargo de provimento em comissão Assessor Hospitalar.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - João Abel Parastchuk, portador da Carteira de Trabalho nº 2096578/0040-PR e RG 13.013.202-2/PR, para exercer cargo de provimento em comissão, Assessor Hospitalar, Nível 2, Agentes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1881/2025 e atualizações, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 6093/2025**DATA: 06 de outubro de 2025**

SÚMULA: Nomear, Wagner Serrer para ocupar o cargo de provimento em comissão Assessor Geral de Saúde.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - WAGNER SERRER, portador da Carteira de Trabalho nº 4359772/0010-PR e RG 8.989.020-9/PR, para exercer cargo de provimento em comissão, Assessor Geral de Saúde, Nível 2, Agentes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1881/2025 e atualizações, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6094/2025.**DATA: 06 de outubro de 2025.**

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR GUSTAVO GABRIEL PAULIK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Gustavo Gabriel Paulik, matrícula nº 2335, portador da Carteira de

Trabalho nº 6730031/0030-PR e RG 078.762.089-08/PR, do cargo de Atendente de Creche, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 03 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 25/2025
PROCESSO N° 123/2025

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado – PR

OBJETO: A presente dispensa eletrônica visa a aquisição de 16 m³ de Concreto Usinado FCK 25 Mpa, B0B1, DMC19, Slump 140, entregue em Caminhão Betoneira, destinado à execução da concretagem da fundação do muro da nova Creche Municipal localizada na Avenida Estanislau Oczust - Bairro Matriz no Município de Cruz Machado.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 07/10/2025 às 08:15 horas do dia 14/10/2025.

Abertura e julgamento das propostas das 08:16 às 08:29 horas do dia 14/10/2025.

Início da sessão de disputa de lances: a partir das 08:30

Tempo de Disputa: 07 horas

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA
<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR e no site eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 06 de outubro de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2025
PROCESSO Nº 130/2025

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado – PR

OBJETO: A presente dispensa

eletrônica visa a aquisição de jogos de tabuleiro de estimulação cognitiva e emocional, destinados à composição da sala de jogos que atenderá os idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município conforme previsto na Deliberação nº015/2022 do CEDI-PARANÁ.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.926,04 (Onze mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 07/10/2025 às 08:30 horas do dia 14/10/2025.

Abertura e julgamento das propostas das 08:31 às 08:44 horas do dia 14/10/2025.

Início da sessão de disputa de lances: a partir das 08:45

Tempo de Disputa: 07 horas

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA
<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR e no site ele-

trônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 06 de outubro de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2025
PROCESSO nº 119/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 278.368,00 (Duzentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 07/10/2025 às 13:00 horas do dia 22/10/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 22/10/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 22/10/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".



REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 06 de outubro
2025

Carlos Nowak
Prefeito

**PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO****DEPARTAMENTO DE
COMPRAS
&
LICITAÇÕES****Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 194/2023**

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 194/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, e a empresa **SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Constante Krul, nº 370, bairro São José, no município de Cruz Machado/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.137.151/0001-82, que trata de empresa especializada para empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública para varrição manual de via e logradouros públicos e sua respectiva coleta com a destinação ambientalmente adequada, limpeza dos banheiros públicos da Praça Papa Pio XII, capina manual, raspagem de vias públicas, roçada mecânica de logradouros e espaços públicos, pintura de guias (meio fio), limpeza de parques e jardins, zelar o espaço do cemitério municipal; serviço de rega de flores e plantas ornamentais nas praças, jardins e avenidas do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**Onde se lê:****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

14.1. Caso no decorrer da vigência do Contrato haja diminuição ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal especificada na INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI nº 02112022, publicada na edição nº 2359, no dia 23/10/2022 no Diário Oficial do Município de Cruz Machado.

14.1.1. A Instrução Normativa SCI nº 02112022, poderá ser consultada na íntegra no seguinte link: <https://lpmcm.pr.gov.br/category/instrucoes-normativas/>

14.2. O processo de solicitação revisão para fins de constatação de reequilíbrio deverá obedecer a seguinte tramitação:

14.2.1. Depois de protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, diretamente no Departamento de Compras e Licitações, ou por e-mail, o Departamento de Compras e Licitações deverá analisar o pedido e as documentações, deferindo ou indeferindo o pedido;

- a) Pedido formal do contratado ou do fornecedor;
- b) Certidões atualizadas de regularidade do FGTS e perante a Seguridade Social e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Relatórios contemplando os valores praticados durante toda a execução contratual, Saldo remanescente, medições e termos aditivos, se houverem;
- d) Cronograma Financeiro, quando o contrato ou a ata de registro de preços exceder o exercício corrente;
- e) Notas Fiscais;
- f) Planilha;
- g) Notícias ou comunicados, lei ou outros;

14.2.2. Após, o pedido da empresa, o setor de Licitações deverá encaminhar com as documentações para Autorização do Executivo Municipal, parecer contábil e jurídico;

14.2.3. Tendo parecer jurídico favorável e as documentações necessárias, o Departamento de Compras e Licitações deverá elaborar os tramites administrativo para celebração do apostilamento, assinatura e publicação no órgão oficial eletrônico do município.

14.2.4. Caso seja desfavorável à Concessão do reequilíbrio econômico financeiro, o Departamento de compras e Licitações deverá cientificar o contratado.

14.2.5. O prazo de tramitação do processo, considerando o recebimento da solicitação, as análises e os encaminhamentos necessários, será de no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data da publicação do extrato do aditivo/apostilamento;

14.4. A contratada não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de reequilíbrio dos preços.

Leia-sê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. Caso no decorrer da vigência do contrato haja diminuição ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal especificada na INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI nº 021/2022, publicada na edição nº 2359, no dia 23/08/2022 no Diário Oficial do Município de Cruz Machado.

14.1.1. A Instrução Normativa SCI nº 021/2022, poderá ser consultada na íntegra no seguinte link: <https://pmcm.pr.gov.br/category/instrucoes-normativas/>

14.2. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

14.3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

14.4. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

14.4.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

14.4.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

14.4.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

14.5. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

14.6. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

14.7. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

14.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

14.8.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

14.8.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

14.8.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

14.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

14.10. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

14.11. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

14.12. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

14.13. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e

**PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO****DEPARTAMENTO DE
COMPRAS
&
LICITAÇÕES****Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**

Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

14.14. Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento INPC.

14.15. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.16. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.17. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

14.19. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

14.20. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a Publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial Municipal, de acordo com o prescrito no Art. 61 parágrafo único da lei nº 8.666/93. Diário Oficial Municipal <https://pmcm.pr.gov.br/category/diario-oficial/>.



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado/PR, 06 de outubro de 2025.

PREFEITO CARLOS NOWAK
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ sob nº 32.137.151/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



EXTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N° 194/2023
PROCESSO N° 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
83/2023
SEQUENCIAL 1**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública para varrição manual de via e logradouros públicos e sua respectiva coleta com a destinação ambientalmente adequada, limpeza dos banheiros públicos da Praça Papa Pio XII, capina manual, raspagem de vias públicas, roçada mecânica de logradouros e espaços públicos, pintura de guias (meio fio), limpeza de parques e jardins, zelar o espaço do cemitério municipal; serviço de rega de flores e plantas ornamentais nas praças, jardins e avenidas do município, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: ITEM 1 - VARRIÇÃO - LIMPEZA PUBLICA 2023 (12 MESES) - passa o valor unitário de R\$ 50.764,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais), para R\$ 59.387,30 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), aumento de R\$ 8.623,30 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos) referente a porcentagem de aproximada-

mente 16,98% no item.

Quantidade pendente de 3 meses, aumento de R\$ 25.869,90 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) no valor total do item.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADO

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2023
PROCESSO N° 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
83/2023
SEQUENCIAL 2**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública para varrição manual de via e logradouros públicos e sua respectiva coleta com a destinação ambientalmente adequada, limpeza dos banheiros públicos da Praça Papa Pio XII, capina manual, raspagem de vias públicas, roçada mecânica de logradouros e espaços públicos, pintura de guias (meio fio), limpeza de parques e jardins, zelar o espaço do cemitério munici-

pal; serviço de rega de flores e plantas ornamentais nas praças, jardins e avenidas do município, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 66.293,12 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos) referente ao valor de reajuste que retroage de setembro a fevereiro de 2025.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADO

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA





DIVERSOS

06/10/2025 13:54

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Anderson Niendicker	2786	03/10/2025	05/10/2025	3	790.00	790.00	790.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Curso/Capacitação
Daniel Rodrigues de Lara	1450	03/10/2025	03/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Sprinter BBE-5770	Viagem a serviço da Assistência Social
Adriana Stachniak	1516	01/10/2025	02/10/2025	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Curso/Capacitação
Luciane Kozielski Kwasnie	1275	01/10/2025	02/10/2025	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Curso/Capacitação
Cleverson Luis Rosa de Al	1276	01/10/2025	02/10/2025	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Curso/Capacitação
Arlete Terezinha Dudzic	1520	01/10/2025	02/10/2025	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Curso/Capacitação
Luciane Pauluk de Souza	1578	01/10/2025	02/10/2025	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Curso/Capacitação
Marilei Majolo Sott	1519	01/10/2025	02/10/2025	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Curso/Capacitação
Linei Glowacki Nedochoetko	1268	02/10/2025	02/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Curso/Capacitação
Andrea Kolenetz	1287	01/10/2025	02/10/2025	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Curso/Capacitação
Carlos Alessandro Kloczk	2138	03/10/2025	03/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus AYM-9324	Transporte de Alunos - Universitarios
Juliana Kwapisz	1267	01/10/2025	02/10/2025	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Curso/Capacitação

